



LEI Nº 7697

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Julho Verde”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Policial Madril/PP e Cidão da Telepar/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Julho Verde”, mês de conscientização sobre a prevenção do câncer de cabeça e pescoço.

**Parágrafo único.** A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O “Julho Verde” tem por objetivo:

I - promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do Câncer de Cabeça e Pescoço;

II - alertar para sintomas muitas vezes negligenciados, aumentando casos de diagnóstico tardio;

III - promover debates sobre o tema;

IV - ressaltar a importância do auto exame.

**Art. 3º** A campanha instituída por esta Lei poderá ser desenvolvida e difundida por meio de convênios e/ou parcerias do Poder Público com entidades representativas e demais colaboradores.

**Art. 4º** O poder público e as entidades representativas poderão promover eventos e elaborar campanhas no mês de julho de cada ano visando à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas



MUNICÍPIO DE  
**CASCVEL**  
Estado do Paraná

aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 07 NOV. 2024

**Leonardo Paranhos**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 3973 Em: 08/11/24

Órgão Impresso:

Nº 54475 Em: 08/11/24